

TERMO DE REFERÊNCIA – LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP

1. OBJETO

- 1.1 Dispensa de Licitação Eletrônica - DLE para Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Locação de Veículos Automotores, Tipo Pick Up, **SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM SEGURO TOTAL E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA**, para atender as necessidades da Superintendência de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 A Superintendência Estadual de Navegação Portos e Hidrovias – SNPH, em face a carência de quantitativo próprio de veículos e visando ao pronto atendimento às suas necessidades para que as suas atividades e serviços sejam realizados em tempo hábil, tendo em vista que o não atendimento poderá acarretar inúmeras intercorrências para a Administração Pública.
- 2.2 Visando a economicidade e qualidade do gasto público, estabeleceu a locação de veículos mediante Dispensa de Licitação de Eletrônica (DLE), propõe-se que, a prestação de serviços de Locação de Veículos Tipo Pick Up, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM SEGURO TOTAL e MANUTENÇÃO PREVENTIVA e CORRETIVA, objeto deste Termo de Referência, seja adjudicado por MENOR PREÇO GLOBAL.
- 2.3 Considerando que o contrato nº 010/2023 – Locação de 1 (um) veículo utilitário, celebrado com a empresa M.W.P.A. DE SOUZA & CIA LTDA teve sua vigência encerrada em 11 (onze) de junho do ano corrente, não podendo ser prorrogado.



- 2.4 Ademais não há Ata de Registro de Preços da CCGOV/CSC, que atenda o objeto em tela.
- 2.5 Por fim, a presente Registro de Dispensa de Licitação (RDL) encontra respaldo no Inciso VIII, Art. 75º da Lei nº 14.133/21.

3 DA VALIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E PREÇOS

- 3.1 O julgamento e classificação das propostas serão pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, e os preços cotados em, no mínimo, 100% das quantidades estimadas pelo período de contratação.
- 3.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a SNPH não será em nenhum caso, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 3.3 Na proposta de preços deverão estar inclusos todas as despesas, incluindo manutenção preventiva e corretiva, despesas com entrega e recolhimento dos veículos estiverem lotados, despesas com seguro e franquias, licenciamento, IPVA e outras taxas equivalentes, despesa com pessoal, oficiais, borracharias, postos de lavagens e outras que forem necessárias para a prestação dos serviços.
- 3.4 Não serão aceitas propostas de preços que apenas reproduzirem as especificações técnicas fornecidas pela Administração ou declarações genéricas tais como “produto em conformidade com o Edital”, devendo a Licitante declarar em sua proposta comercial todas as exigências previstas nas especificações.
- 3.5 Quaisquer eventuais pedidos de esclarecimento e impugnação aos termos do Edital acerca do objeto da licitação devem ser encaminhados tempestivamente ao protocolo virtual, no endereço [http://compras@snph.am.gov.br](mailto:compras@snph.am.gov.br);



3.6 A Administração Pública poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade ou revogar por interesse público devidamente comprovado.

4 DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA:

- 4.1 O prazo para início da execução e prestação do serviço dar-se-á em até **24 (vinte e quatro) horas**, após a assinatura do instrumento contratual.
- 4.2 A prestação do serviço ocorrerá nos limites territoriais do município de Manaus e Região Metropolitana.
- 4.3 O veículo será utilizado para transporte de servidores e para entrega de documentos nas secretarias, autarquias e fundações, bem como a quaisquer outros órgãos no âmbito Estadual, Municipal e/ou Federal, quando se fizer necessário, e para serviços pertinentes realizados pela Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH.
- 4.4 Os veículos ficarão disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados.
- 4.5 Caso a Contratada necessite ultrapassar os horários estipulados na Ordem de Serviço, todas as despesas e encargos com pessoal ficarão à sua conta exclusiva;
- 4.6 Caso a Contratada não cumpra o prazo acima estabelecido sofrerá as sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações.
- 4.7 O prazo de vigência do contrato decorrente do Processo Licitatório fundamentado neste Termo de Referência, será de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado em até 12 (meses), conforme o inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133/2021, contado a partir da assinatura do contrato.



4.8 Os veículos deverão ser entregues em horário comercial (atualmente das 8h00 às 14h00), horário local, no prédio da sede da SNPH - IP4 de São Raimundo, situado a Rua Sagrado Coração de Jesus, 229-261, São Raimundo, Manaus – AM.

5. DETALHAMENTO DO OBJETO

5.1 Dispensa de Licitação Eletrônica (DLE) para Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Locação de veículos automotores, com quilometragem livre, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, através de procedimento licitatório, para atender as necessidades da Superintendência de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH, constantes neste Termo de Referência, conforme quadro descritivo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT VEICUL.	QUANT MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR SEMESTRAL
------	-----------	-----	---------------	-------------	----------------	--------------	-----------------





01	<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, Contratação de empresa especializada na locação de veículo utilitário tipo PICK-UP; Capacidade para 05 passageiros (incluindo motorista); Cabine dupla; Motor a diesel; Potência mínima de 180cv; Ar condicionado; Direção Elétrica; Câmbio Automático; Tração nas quatro rodas; Vidros e travas elétricas; Som com painel multimídia; SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL; Com jogo de tapetes de borracha, carroceria aberta com capota de lona removível e fixadores para amarração de cargas; Com airbags; Quilometragem Livre; Com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito em vigor; Com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção.</p> <p>Projeto Básico/Referência: S10, Amarok, Ranger, Frontier ou similar.</p>	Mês	1	3	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 24.000,00
----	--	-----	---	---	--------------	--------------	---------------





5.2 Especificações Gerais:

- 5.2.1 Fabricação nacional;
- 5.2.2 Modelo com no máximo 02 (dois) anos de fabricação até a data da efetiva locação.
- 5.2.3 Marcas variadas;
- 5.2.4 Cores sólidas diversas;
- 5.2.5 Sistema de som original de fábrica;
- 5.2.6 Suspensão original de fábrica;
- 5.2.7 Bancos originais de fábrica;
- 5.2.8 Travas elétricas de fábrica;
- 5.2.9 Cintos de segurança de fábrica;
- 5.2.10 Espelhos externos com controle interno;
- 5.2.11 Tapetes de borracha no interior do veículo;
- 5.2.12 Aplicação de película escurecedora nos vidros, conforme Resolução do CONTRAN;
- 5.2.13 Acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação em vigor.

6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 6.1. No ato da entrega dos veículos, eles deverão estar devidamente licenciados junto ao Órgão de Trânsito Estadual, e durante toda a vigência do Contrato, estes veículos terão seu licenciamento por conta da CONTRATADA, sem ônus para a Contratante;
- 6.2. A CONTRATADA deverá entregar os veículos devidamente limpos, em perfeitas condições de funcionamento e segurança e com todos os equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
- 6.3. O veículo deverá ser entregue abastecido com o combustível pertinente ao objeto locado, sem nenhum ônus para a Contratante;



6.4. O veículo será recebido e analisado por Comissão Especial designada para este fim, podendo ser rejeitado se estiver em desacordo com o especificado neste Termo de Referência;

6.5. A entrega do veículo se dará por meio de documento formal da Contratada, obrigando-se a mesma, designar responsável para verificação de todos os itens e anotá-los no respectivo documento.

6.6. Na prévia avaliação do veículo, a Contratante observará, no mínimo: Documentação do veículo e do motorista; Ano de Fabricação; Quilometragem Rodada, não podendo ser superior a 20.000 km rodados; Condições da lataria/pintura e tapeçaria; Teste de rodagem para avaliar o conforto acústico (ruído); Verificação de funcionamento dos itens elétricos (travas, vidros, ar-condicionado etc.); Verificação de funcionamento da iluminação; Condições de lataria/pintura e tapeçaria; Condições dos pneus.

6.7. O veículo locado entregue pela Contratada deverá ser revisado na entrega e periodicamente, conforme orientação do fabricante e estar em perfeitas condições de utilização, funcionamento, e segurança, bem como regularizada toda a documentação junto aos órgãos de trânsito, sob pena de incorrer a Contratada em penalidade.

6.8. O veículo entregue com eventuais defeitos de fabricação ou que apresentarem adulteração de qualidade ou que venham a sofrer eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade serão enviados a Contratada para os devidos ajustes/reparos.

6.9. O veículo locado e entregue pela Contratada deverão ter cobertura de seguro total, sem nenhuma franquia, inclusive com assistência 24h e guincho em todos os dias do ano, incluindo sábados, domingos e feriados;

6.9.1. Entende-se por seguro total e sem franquia: o uso do seguro sem que a Contratante assumira qualquer desembolso ou ressarcimento no caso de sinistro;

6.10. Durante a vigência contratual, a Contratada deverá dispor de veículos reservas, caso o



veículo locado apresente problemas mecânicos/elétricos ou que o uso dele comprometa a segurança dos usuários;

6.11. Caso haja a necessidade de substituição do veículo, por quaisquer motivos, a Contratada deverá formalizar a Contratante;

6.12. Os veículos reservas deverão ser, obrigatoriamente, de categoria compatível ou superiores com os veículos locados, sendo sujeitos à aprovação prévia da Contratante;

6.13. A Contratada deverá oferecer seguro total aos veículos disponibilizados à Contratante, através de seguros vigentes, além do obrigatório, com assistência (24 horas) e guincho, 7 (sete) dias por semana, devendo os comprovantes de pagamento dos referidos seguros serem apresentados no ato das mobilizações/substituições;

6.14. A Contratada obriga-se a realizar manutenção preventiva, seguindo rigorosamente as especificações técnicas do manual de utilização dos modelos de cada veículo disponibilizados nas locações, e deverá ser agendada nas oficinas credenciadas, para que, não haja prejuízo na prestação do serviço.

6.15. A Contratada deverá disponibilizar um veículo reserva, em casos de manutenções preventivas e corretivas dos veículos, com características similares das condições do veículo à ser substituído, objeto deste Projeto Básico, ou de qualidade superior, sem ônus para a Contratante, que possa ser adequada para prestação do serviço;

6.16. A Contratada deverá proceder, mensalmente, nos veículos 01 (uma) lavagem geral, incluído higienização, sem prejudicar a programação da Contratante.

6.17. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sempre juízo da aplicação de penalidades



7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1. A LICITANTE deverá apresentar no momento do certame:

7.1.1. Atestado de Aptidão Técnica, para comprovar a sua efetiva execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom e regular prestação de serviços similares ao objeto do Edital e seus anexos, em condições compatíveis de quantidades e prazos, atendendo necessariamente os requisitos estipulados no Edital;

7.1.2. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que a Licitante já executou pelo menos 10% (dez por cento) das quantidades descritas na proposta de preços apresentada nesta licitação.

7.1.2.1. Poderá apresentar tantos atestados de aptidão técnica quantos julgar necessários para comprovar que já executou objeto similar ao da licitação, destacando-se a necessidade desse(s) atestado(s) demonstrar(em) que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, 10% (dez por cento) da quantidade que está propondo neste certame.

7.1.2.2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão. Para pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo representante legal.

7.1.2.3. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, conforme com este Edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro.

7.1.3. Declaração de que possui/possuirá instalações físicas na cidade de Manaus, para prestações dos serviços e assistência necessários ao fiel cumprimento do Contrato.

7.2. A LICITANTE deverá apresentar em fase contratual:



7.2.1. Relação de veículos à Contratante, com o objetivo de comprovar que a mesma dispõe de frota suficiente, comprovadamente em vossa posse/proriedade, para execução do contrato e que atendam as características solicitadas pela Contratante, bem como cópias autenticadas em cartório do CRV (Certificado de Registro de Veículo) de cada veículo, contendo todas as informações tais como: RENAVAL, DADOS DE PROPRIEDADE, DADOS DO VEÍCULO e outras, além da cópia do DOCUMENTO DA APÓLICE DE SEGURO, em validade, ou documento comprobatório do valor da franquia, caso o seguro seja feito por grupo de veículos da Pretensa Contratada.

7.2.2. Relação de Oficinas Cadastradas e Autorizadas, com endereços e telefones, à Contratante, no momento da assinatura do Contrato com o órgão, para onde deverão ser levados os veículos em casos de manutenção preventiva, pane ou sinistro.

7.2.3. A homologação do objeto licitado ficará condicionada, a apresentação do Parecer Técnico emitido pela Contratante, após vistoria “in loco” realizada por servidor previamente designado, visando a verificação dos veículos, considerando a especificação do objeto, bem como a documentação pertinente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Entregar os veículos em perfeitas condições para imediata utilização, bem como: limpos, higienizados, zero quilômetro, com no máximo 02 (dois) anos de fabricação até a data de entrega deles, e em adequadas condições de conforto, segurança e em conformidade com a legislação pertinente e com o licenciamento junto ao DETRAN/AM.

8.2. A CONTRATADA deverá apresentar Apólice de Seguros dos Veículos em validade.



- 8.3. Fornecer seguro total, em caso de sinistro com perda parcial ou total, incluindo danos materiais, pessoais e a terceiros, isentando a SNPH de qualquer responsabilidade durante a locação.
- 8.4. Promover a remoção do veículo em caso de pane, bem como a sua substituição imediata após comunicação por e-mail ou via telefônica pelo Fiscal do Contrato.
- 8.5. A CONTRATADA arcará com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 8.6. Realizar a troca de peças e a manutenção dos veículos, com exceção de danos causados pela má utilização deles por parte dos usuários (condutores e passageiros).
- 8.7. A empresa deverá possuir instalações/filiais no Município de Manaus para prestações dos serviços e assistências necessários ao fiel cumprimento do Contrato.
- 8.8. Os veículos locados entregues pela CONTRATADA deverão ser revisados na entrega e periodicamente, conforme orientação do fabricante e estar em perfeitas condições de utilização, funcionamento, e segurança, bem como regularizada toda a documentação junto aos órgãos de trânsito, sob pena de incorrer a CONTRATADA em penalidade.
- 8.9. Manter em dia e em bom estado os itens dos veículos que se desgastarem naturalmente como: filtros, óleo lubrificante, pastilhas e lonas de freios, alinhamento, balanceamento, pneus e outros.
- 8.10. A CONTRATADA deverá oferecer uma Relação de Veículos à Contratante, no momento da assinatura do Contrato, com o objetivo de comprovar que ela dispõe de frota suficiente para execução do Contrato e que atendam as características solicitadas pela Contratante, contendo todas as informações tais como: RENAVAM, DADOS DE PROPRIEDADE, DADOS DO VEÍCULO e N° DA APÓLICE DE SEGURO.



8.11. A CONTRADA deverá oferecer proteção total aos veículos disponibilizados à Contratante, através de seguros vigentes, além do obrigatório, devendo os comprovantes de pagamento dos referidos seguros serem apresentados no ato das mobilizações/substituições.

8.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento da Contratante.

8.13. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial, resultantes da execução do Contrato.

8.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

8.15. Caso haja problemas na devolução do veículo quanto a item não fiscalizado, este será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

8.16. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas por dia:

8.16.1. Condições da lataria/pintura e tapeçaria;

8.16.2. Condições gerais da mecânica do veículo;

8.16.3. Teste de rodagem para avaliar o conforto acústico (ruído);

8.16.4. Verificação de funcionamento dos itens elétricos (travas, vidros, ar-condicionado etc.);

8.16.5. Verificação de funcionamento da iluminação.

8.17. Realizar lavagem do veículo uma vez por semana.

8.18. Na hipótese do veículo locado apresentar, por mais de 3 (três) vezes, em um prazo de 60 (sessenta) dias, problemas mecânicos ou que o seu uso vier a comprometer a segurança dos usuários, estará expressamente assegurado à Contratante, o direito de troca do veículo



(independentemente da quilometragem) por outro similar e que esteja compatível com o objeto deste Termo de Referência.

8.19. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

8.20. Fornecer serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, treinamento e troca de equipamentos em caso de defeito durante a vigência do Contrato.

8.21. A CONTRATADA deverá fornecer uma Relação de Oficinas Cadastradas e Autorizadas, com endereços e telefones à Contratante, no momento da assinatura do Contrato com órgão, para onde deverão ser levados os veículos em casos de manutenção preventiva, pane ou sinistro.

8.22. Fazer manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, sem ônus para a Contratante.

8.23. Quando a locação mensal a entrega dos veículos se dará por meio de documento formal da CONTRATADA, sendo que ela deverá obrigar o responsável pelo recebimento de verificar todos os itens e anotá-los no formulário.

8.24. Caso haja problemas na devolução dos veículos quanto a item não fiscalizado, este será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

8.25. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do Contrato, as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta apresentada no certame licitatório.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- 9.2. Realizar o pagamento por meio de Nota de Empenho em conta bancária da Contratada, de acordo com o cronograma de pagamento da SEFAZ, mediante a apresentação de fatura/nota fiscal.
- 9.3. Supervisionar os condutores para que arquem com as multas decorrentes de quaisquer infrações provocadas na condução dos veículos.
- 9.4. Prover a guarda dos veículos em local apropriado, quando não estiverem sendo utilizados, não podendo em nenhuma hipótese serem utilizados para outra finalidade fora do previsto em contrato.
- 9.5. Prover o abastecimento de combustível dos veículos.
- 9.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 9.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos servidores eventualmente envolvidos e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.8. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para a sua correção.
- 9.9. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regulamentação das irregularidades observadas.
- 9.10. Efetuar, após o encerramento do Contrato, a devolução dos veículos à Contratada com todos os acessórios, considerando o desgaste natural ocorrido ao longo do prazo de locação.
- 9.11. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de servidores ou por comissão de recebimento, de acordo com a legislação em vigor.



9.12. Notificar a Contratada, sobre imperfeições, falhas ou quaisquer irregularidades constatadas na prestação do serviço, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

9.13. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

9.14. Suspender o processo de pagamento se o serviço for entregue em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

9.15. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas constantes do Contrato.

9.16. Comunicar à Contratada por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Gestor do Contrato, bem como toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

9.17. Prestar à Contratada, quando necessário e/ou solicitado, quaisquer esclarecimentos referentes à execução do Contrato.

9.18. A CONTRATANTE reservar-se-á o direito de determinar sempre que necessário a substituição do veículo que seja prejudicial ao bom funcionamento das atividades, por isso a Contratada deverá possuir veículos extras para o atendimento imediato, visando à substituição destes a fim de assegurar o pleno desenvolvimento da atividade realizada pela CONTRATANTE.

9.19. Não serão aceitas pela CONTRATANTE quaisquer tipos de restrições no uso dos veículos, assim como a inclusão de quaisquer custos extras na locação dos mesmos.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado por meio de Nota de Empenho em conta bancária da Contratada, de acordo com o cronograma de pagamento da SEFAZ, mediante a apresentação de fatura/nota fiscal.

10.2. O valor cobrado deverá ser mensal de acordo com o serviço executado e com o disposto no instrumento contratual.



10.3. Caso não haja substituição de veículos por falta de manutenção preventiva e/ou corretiva, quando se fizer necessário, deixando de atender a Contratante, implicará em desconto na fatura mensal à Contratada.

10.4. A Contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o serviço for executado em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

10.5. Havendo erro na apresentação na Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratada, ou, ainda, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até a Contratada providenciar as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus à Contratante.

10.6. Em hipótese alguma poderão incidir juros de mora, multas ou qualquer outra penalidade à Contratante em caso de atraso de pagamento de faturas, motivado pela inadimplência fiscal da obrigatória da Contratada.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A Dispensa de Licitação Eletrônica (DLE) resultante deste certame foi elaborado fulcro com a Lei n.º 14.133, deste modo, terá vigência de até 12 (doze) meses;

11.2. NÃO será admitida a SUBCONTRATAÇÃO da atividade fim constante neste Projeto Básico;

11.3. A Contratante verificará através de consulta em site específico se os veículos apresentados para a prestação dos serviços possuem no momento da entrega alguma pendência relacionada à multa de trânsito, caso constatado a Contratada deverá substituí-lo (s) imediatamente após a comprovação da pendência.





11.4. Não há obrigatoriedade ou padronização com relação à cor, por parte da Contratante.

11.5. A homologação do objeto licitado fica condicionado, ao parecer técnico emitido após vistoria a ser realizada, in loco, por servidor previamente designado pela CONTRATANTE, visando à verificação dos veículos, considerando a especificação dos itens, bem como a documentação atinente.

11.6. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto será interpretada como não existente ou incluída no preço total, não podendo a Licitante ou Contratada pleitear acréscimos posteriores.

11.7. Entende-se seguro total e sem franquia o uso do seguro sem que o órgão assuma qualquer desembolso ou ressarcimento no caso de sinistro, incluindo assistência 24h e serviço de guincho.

11.8. O presente Termo de Referência foi elaborado pelo COMPRAS/ASCOF/SNPH, setor de demandante da Superintendência de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH, com orientação do Centro de Serviços Compartilhados por meio da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais – CCGOV e sua respectiva Subcoordenadoria de Normas e Padrões em Compras e Serviços – SNPAD.

12. PLANO DE APLICAÇÃO:

UG	Programa de Trabalho	Fonte	Elemento de Despesa	Valor GLOBAL Total – R\$
25203	26784330012790001	1.501.201.0.0000.0000	339033	R\$ 24.000,00





13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS	12/24	1/24	2/24
VALOR	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

14. DECLARAÇÃO

14.1. Declaramos que este Projeto Básico se encontra de acordo com Lei n.º 14.133/21 e legislação em vigor.

<p>Solicitante:</p> <p>IDERLAN VALE RODRIGUES:63366053291 Assinado de forma digital por IDERLAN VALE RODRIGUES:63366053291 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.004.20220</p> <p>IDERLAN VALE RODRIGUES Chefe do Departamento. Administrativo Financeiro</p> <p>De Acordo:</p> <p>RAPHAEL DOS SANTOS MARINHO:52245756215 Assinado de forma digital por RAPHAEL DOS SANTOS MARINHO:52245756215 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.004.20220</p> <p>RAPHAEL DOS SANTOS MARINHO Diretor Administrativo-Financeiro</p>	<p>Despacho do Ordenador de Despesa:</p> <p>(X) Aprovado () Não Aprovado</p> <p>JORGE DE ALMEIDA BARROSO Assinado de forma digital por JORGE DE ALMEIDA BARROSO Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.004.20220</p> <p>JORGE DE ALMEIDA BARROSO Diretor-Presidente</p> <p>Manaus-AM, 04 de novembro 2024.</p>
--	---

